



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 47.

CANCELA DOTAÇÕES E ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam canceladas as importâncias das dotações abaixo:

ÓRGÃO I - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE 0 - GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

3.0.0.0.	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0.	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	
3.1.2.0.	<u>Material de Consumo:</u>	
00	Impressos, livros e material de expediente	250,00
3.1.3.0.	<u>Serviços de Terceiros:</u>	
00	Publicações diversas	100,00
3.1.4.0.	<u>Encargos diversos:</u>	
00	Despesas de pronto pagamento	200,00
4.0.0.0.	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0.	<u>INVESTIMENTOS</u>	
4.1.4.0.	<u>Material Permanente:</u>	
00	Móveis e utensílios	1.000,00

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 1 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

3.0.0.0.	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0.	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	
3.1.3.0.	<u>Serviços de Terceiros:</u>	
02	Publicações diversas	428,00
02	Comemorações cívicas	200,00
02	Recepções, representações, homenagens e hospedagens	298,90
04	Projetos e plantas	500,00
06	Mapas e levantamentos diversos	1.000,00
3.2.0.0.	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	
3.2.2.0.	<u>Subvenções Econômicas:</u>	
09	Para o Instituto Brasileiro de Administração Municipal	200,00
09	Para a Associação Brasileira de Municípios	200,00
4.0.0.0.	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0.	<u>INVESTIMENTOS</u>	
4.1.2.0.	<u>Serviço em Regime de Programação Especial:</u>	
04	Plano Diretor Integrado	1.000,00

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 5 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0.	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.2.0.0.	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>	
3.2.1.0.	<u>Subvenções Sociais:</u>	
73	A Maternidade e a Infância	500,00
3.2.7.0.	<u>DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:</u>	
3.2.7.6.83	Adicionais quinquenários	1.159,10

T O T A L..... 7.036,00

Art. 2º - Ficam abertos os seguintes Créditos Suplementares as dotações abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

II

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE 1 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO		
3.0.0.0.	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0.	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	
3.1.3.0.	<u>Serviços de Terceiros:</u>	
02	Conservação e reparos de veículos, móveis e utensílios	100,00
3.1.4.0.	<u>Encargos Diversos:</u>	
02	Viagens de interesse do serviço	100,00
02	Despesas de pronto pagamento	100,00

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE 2 - SERVIÇO DE FAZENDA		
3.0.0.0.	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0.	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	
3.1.2.0.	<u>Material de Consumo:</u>	
11	Impressos, livros e material de expediente	100,00

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE 3 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO		
3.0.0.0.	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0.	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	
3.1.1.0.	<u>P E S S O A L</u>	
3.1.1.1.	<u>Pessoal Civil:</u>	
96	Vencimentos	960,00
3.1.3.0.	<u>Serviços de Terceiros:</u>	
93	Luz e energia	500,00

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE 5 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.0.0.0.	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0.	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	
3.1.1.0.	<u>P E S S O A L</u>	
3.1.1.1.	<u>Pessoal Civil:</u>	
61	Vencimentos	3.000,00
72	Vencimentos	376,00

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE 6 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS		
3.0.0.0.	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0.	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	
3.1.1.0.	<u>P E S S O A L</u>	
3.1.1.1.	<u>Pessoal Civil:</u>	
91	Salários	1.800,00
T O T A L.....		7.036,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 31 de dezembro de 1970.

as) João Vilaça

-Prefeito Municipal-

as) René Alves

-Secretário-

CONFERE COM O ORIGINAL

P. M. de Matias Barbosa 31 / dezembro / 1970